



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.222, DE 23 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.214,91 (Quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 46.214,91 (Quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos) para manutenção da Secretaria de Educação Fundamental e Infantil:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.07 – Educação Básica Fundamental e Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 59

Valor: R\$ 5.241,09

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 62

Valor: R\$ 25.447,72

3.3.90.36.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 65

Valor: R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 68

Valor: R\$ 2.400,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 613

Valor: R\$ 5.043,10

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 614

Valor: R\$ 6.583,00

Valor Total: R\$ 46.214,91

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.02 – Assessoria Técnica

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 022

Valor: R\$ 6.100,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 023

Valor: R\$ 221,32

02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 029

Valor: R\$ 1.776,13

02.04.07 – Educação Básica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 05 – Ficha 59

Valor: R\$ 16.691,10

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 05 – Ficha 60

Valor: R\$ 6.231,76

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte 01 – Ficha 63

Valor: R\$ 2.300,96

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 65

Valor: R\$ 4.400,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 67

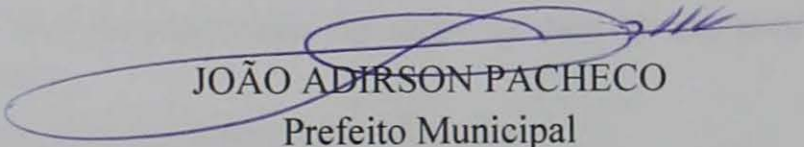
Valor: R\$ 8.493,64

Valor Total: R\$ 46.214,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

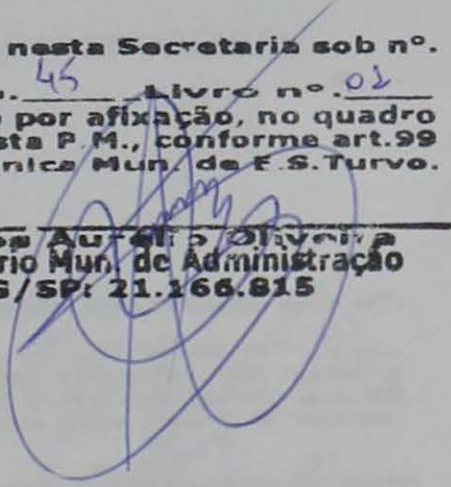
Espírito Santo do Turvo, 27 de dezembro de 2010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1222 fls. 45 Livro nº. 02
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P. M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815